



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

PLANO DE TRABALHO Manduri- 2026

1. Dados da Entidade:

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Manduri

CNPJ: 51.504.017/0001-17

Endereço: Rua Sergipe n° 205

Bairro: Centro

Município: Manduri

Estado: SP

Telefone: (14) 98815-6551

E-mail: lsvp.manduri@hotmail.com

DRADS: Avaré

Utilidade Pública Municipal n°. 491/84

Utilidade Pública Estadual n°. 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n°. 17.466/200-93

2. Identificação do responsável legal:

Nome: José Carlos Mendonça

RG: 10.195.010-X

CPF: 015.165.558/80

Endereço: Rua Acre , 866 - Parque das Abelhas

CEP: 18780-046 **Município:** Manduri

Telefones: (14) 98815-6551

E-mail: lsvp.manduri@hotmail.com

3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Jessica Cristina dos Santos

Cargo/Função: Assistente Social

RG n°: 48.932.494-0 **CPF:** 410.453.058-12

Endereço: Avenida Brasil, 795

CEP: 18780-029 **Município:** Manduri

Telefones: (14) 99805-5464

E-mail: jessicasantosr@hotmail.com.br

CRESS: 64.056



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

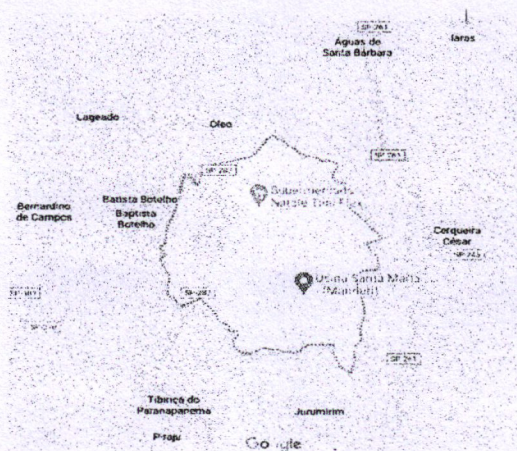
Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA REGIÃO:

4.1. Localização:

Localizada na região sudoeste do estado de São Paulo e com extensão territorial de 229,40 km², Manduri fica distante 334 km da capital do estado; limita-se ao sul com o município de Piraju, ao norte com o de Bernardino de Campos, a oeste com o de Cerqueira César e a leste com o de Óleo e o de Águas de Santa Bárbara.



Fonte: [https://www.google.com/maps/place/Manduri,+SP-+Município+de+Manduri+\(no+centro+da+imagem\)+2024](https://www.google.com/maps/place/Manduri,+SP-+Município+de+Manduri+(no+centro+da+imagem)+2024).

4.2. Área de abrangência:

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri é referência para atendimento do município, que é composto pelos seguintes bairros na zona urbana: Centro, Parque das Abelhas, Residencial Clélia I e II, Residencial Julieta, CDHU, CDHU II, denominado Pedro Nicolau Arbex, Nosso Teto, Maria Vitória, Jardim Santo Antônio, Distrito de São Berto, Distrito Industrial, além de bairros da zona rural. A Entidade possui convênio para atendimento dos idosos de Óleo, Águas de Santa Bárbara, Manduri e Taquai.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

4.3. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

O Lar São Vicente de Paulo é uma entidade sem fins lucrativos que presta importante contribuição para a população idosa que se encontra com os vínculos familiares rompidos, sendo atendidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional, que presta serviço planejado, contínuo e ininterrupto (24 horas). Suas ações são realizadas em prédio próprio localizado na área central, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento dos trabalhos.

Por se tratar de usuários que necessitam de atenção especial, por vezes a manutenção do serviço torna-se dispendiosa, impulsionando a entidade a buscar novos recursos e meios para manter a qualidade de seu serviço.

O Lar São Vicente de Paulo também oferta seus serviços às pessoas idosas dos municípios de Manduri, Águas de Santa Bárbara/SP, Óleo e Taguai, por meio de parceria celebrada no âmbito da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

As parcerias são extremamente importantes, pois, tem a finalidade de contribuir para o envelhecimento saudável e proporcionar melhor qualidade de vida a pessoa idosa, concomitantemente com a Política Nacional do Idoso (PNI – Lei nº 8.842/1994) e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993).

4.4. Descrição do serviço em conformidade com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas de ambos os sexos, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), através da proteção social integral, devidamente tipificado pela Resolução 109 do CNAS de 11 de novembro de 2009.

As condições e formas de acesso à entidade ocorrem por encaminhamentos, realizados através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS), busca



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

ativa de familiares e amigos ou por demanda espontânea. A análise da necessidade do acolhimento é fundamentada através dos seguintes instrumentais teóricos metodológicos, sendo: entrevistas dirigidas, visita domiciliar e articulação com a rede social de apoio do município de origem para consolidação das ações referente às demandas apresentadas. Esses procedimentos seguem o disposto no artigo 7º do Regimento Interno, que se referem à capacidade de atendimento, existência de vaga e grau de dependência (estabelecido pela RDC nº 283/2005 – ANVISA). A seguir, a descrição de cada grau de dependência:

- a) Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda;
- b) Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Não será realizado o acolhimento de pessoas idosas nas seguintes condições:

- Portadoras de doenças infecto contagiosas e/ou com transtorno psiquiátrico, que possam causar riscos de agressões ou colocar em risco a integridade física e psíquica das demais pessoas idosas acolhidas e/ou ao corpo funcional;
- Portadores de doenças osteomioarticulares, etilistas e dependentes químicos;
- Pessoa idosa cujo laudo médico desaprove o acolhimento;
- Pessoa idosa que apresente grau III de dependência;
- Pessoa idosa portadora de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

Os itens acima estão fundamentados de acordo com: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso nº 9.921, de 18 de julho de 2019 e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma Psiquiátrica).

As vedações legais, da limitação da capacidade de atendimento e preservação da reserva operacional mínima de capacidade de atendimento para as pessoas idosas assistidas que se encontram na dependência grau I e II, é necessário, pois, posteriormente poderão evoluir para o grau III.

Fica vedada a institucionalização de pessoas idosas que necessitem de cuidados semi-intensivos e intensivos de enfermagem, bem como as que estejam em atendimento psiquiátrico, com comprometimento cognitivo, etilistas, dependentes químicos e as que possuem patologias que coloque em risco a vida de terceiros.

A equipe técnica da entidade realizará visita domiciliar para constatar a real necessidade da pessoa idosa pretendente, sua vontade pessoal, as condições socioeconômicas e a avaliação de seu grau de dependência.

Após esse processo, ocorrerá a devolutiva e apresentação dos serviços prestados pela entidade. Admissão e acolhimento da pessoa idosa, com registros da documentação, através de entrevista com o usuário e familiar responsável, termo de responsabilidade e contrato de prestação de serviços. A instalação e acomodação são realizadas por cuidadores, enfermeira e auxiliar de enfermagem.

Na possibilidade do acolhimento da pessoa idosa, este deverá submeter-se previamente aos seguintes exames:

- a) Hepatite;
- b) Hemograma Completo – (GLICEMIA, TSH, TGO, TGP, PSA, PSH, PCR, COLESTEROL TOTAL+ FRAÇÕES, CREATININA, URINA e FESES)
- c) Eletrocardiograma;



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

- d) Raio x de tórax;
- e) Tipagem sanguínea - ABO-RH;
- f) Tuberculose;
- g) Teste rápido covid,
- h) Teste rápido HIV,
- I) Cópia do histórico de saúde;
- j) Laudo Psiquiátrico

No decorrer desse período são identificadas as necessidades de agendamentos em consultas médicas, confecção de documentos pessoais e requerimento para concessão de benefícios eventuais, visando a garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como a elaboração de relatórios técnicos realizados pela equipe multiprofissional.

A rotina diária da entidade abarca o despertar e higiene pessoal, às 07h00 da manhã, seguida do café da manhã às 08h00. A colação é servida às 09h00. O almoço é servido às 11h00. O café da tarde é dispensado às 14h00. O jantar é servido às 17h00 e pôr fim a ceia é disponibilizada às 20h00. Todas as refeições são assistidas por auxiliar de enfermagem e cuidadores.

Os medicamentos são administrados conforme horários prescritos. Caso haja necessidade de passar por consulta médica é realizado o agendamento e a consulta é acompanhada por enfermeira ou auxiliar de enfermagem. Caso haja a necessidade, o familiar responsável pela internação da pessoa idosa também acompanha na consulta.

O cronograma semanal de atividades é planejado, realizado e acompanhado pela equipe multiprofissional, sendo realizadas atividades de estimulação física e cognitiva, as de exercícios físicos acompanhada pela fisioterapeuta, atividades de alongamento e circuito que buscam promover uma aproximação da pessoa idosa na tentativa de identificar suas carências e realizar a proposta de contribuir na autonomia funcional para realização das atividades da



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

vida diária e melhoria na qualidade de vida, minimizando os efeitos das doenças crônicas degenerativas, assim como prevenindo os demais agravos da saúde física e psicológica que ocorrem com a senilidade.

Outros exercícios físicos serão iniciados, para melhorar a autonomia funcional e exigir maior esforço para introdução do circuito com materiais adaptados, respeitando a capacidade de cada usuário, estimulando a superação de obstáculos, dos quais as pessoas idosas estavam convencidas da existência sem ter convicção de suas potencialidades. As atividades adaptadas e lúdicas têm o objetivo de proporcionar ao idoso integrar-se ao grupo, possibilitando que ele realize as atividades dentro de suas limitações.

O setor social realiza atividades em grupo de convivência e fortalecimento de vínculo, com músicas, brincadeiras, artesanatos, pinturas, colagens, atividades físicas, entre outros, que proporcionam aos idosos momentos de descontração e alegria, uma vez que eles podem desenvolver suas habilidades, além de interagirem com outras pessoas, sendo uma importante ferramenta na promoção de saúde mental e bem-estar.

As atividades cognitivas auxiliam na estimulação de habilidades que ficam limitadas por ausência de escuta qualificada, orientação e incentivo a superar as mudanças e dificuldades advindas do envelhecimento, o que permite melhorias no cotidiano, pois, as atividades realizadas têm o propósito de contribuir para a interação social, movimentação, percepção, memória, criatividade, autonomia e autocuidado, promovendo benefícios a saúde mental e qualidade de vida.

Ao realizar as atividades a pessoa idosa recorda de fatos do passado, relacionados à sua infância, à sua juventude, referentes à memória remota, é estimulada a recordar e relatar fatos da vida atual (memória recente), expressando suas emoções, seus desejos e necessidades.

Quanto aos familiares, é realizado acompanhamento familiar, cujo objetivo é a recuperação, fortalecimento e/ou a manutenção dos vínculos afetivos, através de orientações, reuniões e visitas domiciliares que são realizadas pelo setor



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

social, buscando trabalhar os benefícios da presença familiar para a pessoa idosa se sinta mais segura e acolhida.

Toda última terça-feira de cada mês é realizada a festa dos aniversariantes com a parceria da Valeria Salgados que faz doação mensal para os Idosos.

As datas comemorativas como carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia da pessoa idosa e natal são realizadas festas, passeios ou atividades diferenciadas abordando cada temática.

O horário de visitas para as pessoas idosas é no período das 14h30 às 16h30. As visitas propiciam o fortalecimento dos laços familiares e de amigos, estimulando a participação na vida em comunidade. O acesso da família e amigos na entidade favorece o resgate de vínculos familiares e inserção social.

Detalhamento do Serviço:

Público-alvo: Idosos.

Faixa etária: Igual ou Superior a 60 anos.

Sexo: Ambos sexos.

Período de funcionamento: Interupto (24) horas.

Capacidade de atendimento: 32 (Trinta e dois) idosos.

Número de pessoas atendidas (n°. Efetivo de atendimento): 25 (vinte e cinco) idosos.

5. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PROTEÇÃO:

Proteção Social Especial ao Idoso.

5.1. Descrição do Projeto: PROJETO "TEMPO DE CUIDAR"

Período de execução de: 01 de janeiro a 31 de dezembro.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

5.2. JUSTIFICATIVA

Entendemos que casos como maus tratos, negligência, abuso financeiro, doméstico, psicológico, físico, entre outros, em muitas vezes se faz necessário o acolhimento do idoso em uma Instituição de Longa permanência para sua proteção. Também se faz necessário a intervenção do Estado, da sociedade, do poder público, que, através das políticas públicas, garantem os direitos sociais aos idosos, que isso é possível por meio de implementações de programas para reintegração social, promoção de saúde, atividades físicas para o desenvolvimento de uma vida mais saudável, podendo assim ter um envelhecimento ativo. Assim, tendo em vista essas demandas sociais referentes a esse público específico, sabemos que o Lar São Vicente de Paulo é uma instituição sem fins lucrativos que tem capacidade para atender 32 idosos que necessitam de cuidados diários, diante disso, é fundamental que a Entidade dê continuidade da parceria de convênio com os municípios para melhor atendimento aos idosos.

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é responsável por oferecer acolhimento integral, assistência em saúde, cuidados diários e suporte social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Para garantir a qualidade e a continuidade desse atendimento, é indispensável o apoio do poder público, tanto no fornecimento de insumos de uso contínuo quanto no suporte em situações de maior complexidade clínica.

O cuidado à pessoa idosa demanda o uso constante de **equipamentos de apoio**, essenciais para atender às necessidades clínicas emergenciais e de rotina. O acesso ao oxigênio é especialmente importante, considerando que alguns idosos apresentam doenças respiratórias crônicas, limitações funcionais e episódios agudos que podem demandar suporte imediato.

Além disso, em casos de agravamento do quadro clínico, torna-se necessária a articulação com a rede pública de saúde para garantir **internação hospitalar (home care)**, assegurando que o idoso receba o tratamento adequado em tempo oportuno, evitando complicações e reduzindo riscos.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

Dessa forma, a presente solicitação busca o **apoio da Prefeitura Municipal no fornecimento de insumos essenciais, incluindo cilindros de oxigênio**, bem como no suporte à assistência hospitalar, quando necessário. Essa parceria é fundamental para assegurar a dignidade, a segurança e a qualidade de vida dos idosos, fortalecendo a rede de proteção social e de saúde.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:

6.1. OBJETIVO GERAL

Assegurar a continuidade e a qualidade da assistência prestada pela ILPI, por meio do apoio da Prefeitura Municipal no fornecimento de insumos essenciais — incluindo cilindros de oxigênio — e no suporte em casos que exijam atendimento em regime de home care (internação hospitalar), garantindo dignidade, segurança e bem-estar aos idosos acolhidos.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir o fornecimento regular de **insumos básicos**;
- Assegurar a disponibilidade de **cilindros de oxigênio e demais equipamentos de suporte** para atender prontamente situações emergenciais e rotineiras de saúde;
- Estabelecer parceria com a Prefeitura para viabilizar o **acesso a internações hospitalares**, quando necessário;
- Possibilitar a implementação do **atendimento (home care)** em casos de indicação médica, garantindo cuidados especializados fora da instituição.
- Promover a **continuidade da assistência multiprofissional** aos idosos, mesmo em situações de maior complexidade clínica.
- Reforçar a integração entre a ILPI e a rede pública de saúde, ampliando a resolutividade no atendimento à população idosa.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

- Prover cuidados e acompanhamento de saúde, oferecendo serviços de enfermagem na entidade;
- Promover vínculo social entre os usuários por meio das atividades realizadas;
- Inserir a pessoa idosa na vida comunitária, estimulando a participação em eventos culturais e de lazer;
- Proporcionar equipamentos de comunicação como rádio e televisão, oferecendo a oportunidade de conhecimento dos acontecimentos locais, regionais e mundiais;
- -Fortalecer a individualidade, o direito, a opinião e o respeito.

7. PÚBLICO ALVO

O programa prevê atendimento de 15 idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com renda familiar de 0 (zero) a 2 (dois) salários mínimos e em situação de risco familiar, social ou pessoal.

8. METAS

Temos como meta, trabalhar com as contas em dia, conseguindo assim suprir todas as necessidades que a Entidade precisa, concomitante a isso, proporcionar uma qualidade de vida mais saudável aos idosos acolhidos e aperfeiçoar os serviços prestados por toda equipe.

Código da Meta	Meta	Unidade	Quantidade
01	Acolhimento de idosos	Acolhimentos realizados Lar São Vicente de Paulo	15

Periodicidade da Meta

Ano	Período	Quantidade
2026	Janeiro	15
2026	Fevereiro	15
2026	Março	15
2026	Abril	15
2026	Maiο	15
2026	Junho	15
2026	Julho	15
2026	Agosto	15
2026	Setembro	15



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

2026	Outubro	15
2026	Novembro	15
2026	Dezembro	15

Esclarecemos que no decorrer dos meses pode ocorrer acolhimento, aumento assim a quantidade de acolhidos no Lar São Vicente de Paulo, respeitando o limite de até 15 vagas para o município de Manduri.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Situação de risco pessoal, e/ou vulnerabilidade e exclusão social;
- Idosos com dificuldade na relação sócio familiar após avaliação da equipe técnica que conta com um Assistente social e uma Enfermeira da Entidade e quando necessário, é realizada avaliação do psicólogo.
- Idosos encaminhados por outras Políticas Sociais do município;
- Renda familiar de 0 (zero) a 02 (dois) salários mínimos;

10. EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Setor higiene e limpeza: para que os idosos tenham mais saúde e bem-estar, as roupas pessoais de dormir, de vestir e as de camas, mesa e banho são conservadas sempre limpas. Cuidados pessoais individualizados e de higiene pessoal, como corte de cabelo, unhas e barbas.

10.2. Setor de Vestuário: sendo Manduri uma cidade de clima frio, sempre são providenciados e oferecidos aos idosos agasalhos de inverno, sapatilhas de lã, cachecol, toucas e cobertores.

10.3. Setor de habilitação: todos os quartos têm seus banheiros completos, bem conservados e higienizados, uma sala ampla de televisão, um refeitório e área coberta para convívio e entretenimentos.

10.4. Setor de recreação: quando há meios de transporte disponível e condições climáticas favoráveis, os idosos são levados a passeios nos arredores de Manduri e nas cidades vizinhas. Também são realizados eventos como tarde de cantoria, bingos, festas de aniversários, etc. Os idosos que podem e querem, ajudam na conservação da horta e



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

do jardim e auxiliam em pequenas atividades domésticas de manutenção e limpeza da Entidade.

10.5. Setor de alimentação: é atribuído o controle de qualidade das refeições servidas através do monitoramento higiênico sanitário, treinamento de boas práticas das cozinheiras, controle de temperatura, coleta de amostra de alimentos, entre outros. São (6) seis refeições diárias como: café da manhã, colação, almoço, café da tarde, jantar e chá da noite.

10.6. Setor saúde: Na Entidade, é realizado um trabalho interdisciplinar juntamente com a equipe de enfermagem que desenvolvem as seguintes funções: treinar, interagir orientar, supervisionar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços técnicos de enfermagem e conhecer o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos idosos, implantar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos idosos; registrar observações, cuidados e procedimentos pela equipe de técnicos de enfermagem; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizadas, com informações sobre atividades internas e externas; executar ações e definir estratégias para promoção da saúde; conferência de medicação; anotação no livro de plantão às atividades realizadas e intercorrências ocorridas e checar a SAE.

A Entidade trabalha com os seguintes profissionais: - 01 (uma) técnica de enfermagem, 03 (três) auxiliares de enfermagem, 06 (seis) cuidadores de idosos e 01 (uma) enfermeira que ministram medicamentos mediante receituário médico e todo cuidado necessário e caso de emergência são encaminhados ao Pronto Atendimento de Saúde da cidade. Atualmente, a Entidade possui 10 idosos com Grau de Dependência I, 10 idosos com Grau de Dependência II e 5 idosos que ao longo do tempo desenvolveu Grau de Dependência III. Destacamos, que não será permitido o acolhimento de idosos que apresentem grau III de dependência, idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comportamento cognitivo. (Fundamentos Legais): *Lei n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (único parágrafo do artigo 4° - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto n° 1948, de*



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

03 de julho de 1996 (parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso).

10.7. Setor Serviço Social: Desenvolver projetos, orientar e garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades em relação aos benefícios sociais, encaminhamento e acompanhamento para concessão da aposentadoria e do BPC (Benefício de Prestação Continuada). Organização de prontuários de cada idoso, mencionado a necessidade cotidiana de cada um, articulação entre a equipe técnica e Diretoria para melhor desenvolvimento de trabalho, visando melhorar os resultados estabelecidos nos planejamentos diário, mensal e anual.

Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos acolhidos.

Realizar visita domiciliar para preservar e/ou aproximar os vínculos familiares, resgatando suas origens e respeitando seus direitos, bem como, ampliar e potencializar os deslocamentos dos idosos pelo território e outras regiões da cidade, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e sociais.

Verificar através de visita domiciliar juntamente do profissional de enfermagem se o idoso está apto a ser acolhido na Entidade.

Realizar atividades socioeducativas, incluindo uma programação mensal com comemorações de aniversariantes do mês, encontros em datas comemorativas, eventos, passeios dentro e fora do município, tardes festivas com participação da comunidade local e de cidades vizinhas, integração com escolas locais, participação da comunidade, tarde interativa com o CRAS do município, viabilizando assim, formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações e na vida comunitária.

Os idosos participam ainda de cerimônias religiosas na Capela localizada no espaço da Entidade se assim desejarem, de acordo com sua crença e culto religioso.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

Datas Comemorativas:

MÊS	ATIVIDADE
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none">➤ COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO LAR;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none">➤ COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
MARÇO	<ul style="list-style-type: none">➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
ABRIL	<ul style="list-style-type: none">➤ COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA (ALMOÇO);➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
MAIO	<ul style="list-style-type: none">➤ PASSEIO TURÍSTICO;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
JUNHO	<ul style="list-style-type: none">➤ FESTA JUNINA;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
JULHO	<ul style="list-style-type: none">➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none">➤ PASSEIO TURÍSTICO;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none">➤ PASSEIO TURÍSTICO;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none">➤ SEMANA DO IDOSO (ATIVIDADES / PALESTRA / PASSEIO / ALMOÇO);➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none">➤ PASSEIO TURÍSTICO;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none">➤ FESTA DE NATAL;➤ FESTA ANIVERSARIANTE DO MÊS.

SEGUNDA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none">➤ 08h30 - CAMINHADA PELA ENTIDADE; ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICO;➤ 14h00 às 17h00 - DESENVOLVIMENTO DE COORDENAÇÃO MOTORA (FINA/GROSSA);➤ ATENDIMENTO SOCIAL.
---------------	--



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

TERÇA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none">➤ 08h30 às 11h00 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICO.➤ 14h00 às 17h00 - HORA DA MÚSICA/ ATIVIDADES MANUAIS;➤ ATENDIMENTO SOCIAL.
QUARTA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none">➤ 08h30 - CAMINHADA PELA ENTIDADE; ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICO;➤ 15h30 às 17h00 - ATIVIDADES MANUAIS;➤ ATENDIMENTOS: FISIOTERÁPICO/ SOCIAL/ PSICOLÓGICO.
QUINTA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none">➤ 08h30 às 10h00 - CAMINHADA GRUPAL;➤ REUNIÃO MULTIDISCIPLINAR;➤ ATENDIMENTO SOCIAL E FISIOTERÁPICO.
SEXTA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none">➤ 08h30 às 10h00 - ATIVIDADES MANUAIS;➤ ATENDIMENTO SOCIAL E FISIOTERÁPICO.

11. RECURSO FÍSICOS

- ✓ 01 refeitório
- ✓ 01 capela
- ✓ 01 área verde para cultivo de frutas e hortaliças
- ✓ 01 sala de TV
- ✓ 01 lavanderia
- ✓ 01 rouparia
- ✓ 15 chalés/dormitórios com banheiro próprio
- ✓ 01 sala de enfermagem com dependências para a equipe
- ✓ 01 cozinha com despensa
- ✓ 01 área coberta de recreação e convívio
- ✓ 03 salas administrativas com um sanitário de uso comum
- ✓ 01 sala para a Assistente Social
- ✓ 01 sala para nutricionista
- ✓ 02 salas de almoxarifado



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

- ✓ 01 garagem
- ✓ 01 sala de fisioterapia
- ✓ 02 banheiros externo
- ✓ 01 sala de psicologia
- ✓ 01 Área verde de cultivo de frutas e hortaliças;

12. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Jessica Cristina dos Santos	Assistente Social	30h
02	Cecilia Levina da Silva	Cozinheira	12X36
03	Maria Aparecida Munarão dos Santos	Cozinheira	12x36
04	Elaine Peres Gomes	Aux. Enfermagem	12x36
05	Sergio Barbosa da Silva Junior	Cuidador de idosos	12x36
06	Rosemeire Barioto Pereira	Aux. Enfermagem	12x36
07	Gilson Augusto da Silva	Aux.de Escritório	44h
08	Maria Fernanda Messias Donato Trivia	Enfermeira	44h
09	Maria de Fatima Melo de Lima	Cuidadora	12x36
10	Andreia Cristina Campos	Tec. Enfermagem	12x36
11	Liliam Marques Berto	Aux. Limpeza	12x36
12	Eleni dos Santos	Aux. Limpeza	12x36
13	Valdelice Filadelfo Rodrigues da Silva	Aux. Limpeza	44h
14	Julia Bonini de Oliveira	Aux. Administrativa	44h
15	Andressa Carolina Peliçon	Fisioterapeuta	20h
16	Janaina Martins Beraldo	Cuidadora	12x36
17	Fernanda Cristina da Silva	Cuidadora	12x36
18	Juslei Basilio Santos	Cuidadora	12x36
19	Roberta Viana dos Santos	Cuidadora	12x36
20	Adriana Roque	Cuidadora	44h



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

13. RELAÇÃO DE RESIDENTES DO MUNICÍPIO

	NOME	D.N	ENTRADA	ORIGEM	RG
01	Alcides Julião de Oliveira	18/12/1950	16/05/2022	Manduri	17.224.866
02	Carlos Eduardo Marcelino Ribeiro	22/10/1960	16/02/2021	Manduri	14.334.600-3
03	Edgard Fonseca Garcia	29/10/1944	29/08/2025	Manduri	3.266.137-x
04	Francisco Henrique da Silva	06/10/1951	22/01/2013	Manduri	5.337.908
05	Francisco Paulo Menezes	02/04/1930	17/05/2021	Manduri	4.982.722-4
06	João Moreno Borghi	15/06/1948	15/09/2022	Manduri	4.400.552-0
07	Pedro Ferruci	28/11/1941	06/07/2021	Manduri	4.709.618
08	Pedro Pereira de Almeida	05/05/1937	02/10/2012	Manduri	37.070.016-8
09	Benedita Aparecida Nunes	24/04/1949	30/11/2020	Manduri	24.640.038-9
10	Irene Brescansin	28/02/1942	28/02/2008	Manduri	6.383.241.3
11	Izabel Cristina Riato Rinaldi	18/05/1962	11/08/2025	Manduri	11.372.765-3
12	Maria Conceição Menezes	01/12/1931	17/05/2021	Manduri	18.863.325-x
13	José Aparecido Bertoldo	18/10/1942	05/03/2025	Manduri	52.241.921-5

Referente ao Contrato para 2026, seguimos com a disponibilidade de 15 vagas para idosos, para o município de Manduri. Até o presente momento, encontra-se com 13 vagas ocupadas. Terá novo acolhimento quando solicitado e devidamente dentro dos protocolos para acolhimento na Entidade, respeitando o limite de 15 vagas.

14. Demonstrativo de Receitas e Despesas

Receitas		Despesas	
Recurso Municipal	R\$ 144.900,00	Recurso Municipal	R\$ 144.900,00
Total de Recursos	R\$ 144.900,00	Total de Recursos	R\$ 144.900,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

15. Cronograma de desembolso I

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Previsão de Execução dos Recursos Municipal				
Parcelas	Recursos Disponibilizados	Recursos Humanos Mensais	Outras Despesas Custeio	Total Anual
1º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
2º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
3º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
4º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
5º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
6º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
7º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
8º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
9º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
10º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
11º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
12º	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$0,00	R\$ 144.900,00
Total				R\$ 144.900,00

16. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria Municipal R\$ 144.900,00 cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais anual:

Natureza da despesa: Recursos Humanos	Valor mensal
CUIDADOR	R\$ 1.700,00
CUIDADOR	R\$ 1.700,00
CUIDADOR	R\$ 1.700,00
CUIDADOR	R\$ 1.700,00
CUIDADOR	R\$ 1.700,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.875,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.700,00
Total	R\$ 12.075,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

17.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<u>Mês de utilização</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor total mensal</u>
Janeiro	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Fevereiro	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Março	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Abril	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Maiο	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Junho	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Julho	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Agosto	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

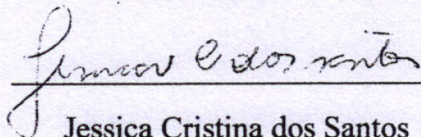
CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

Setembro	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Outubro	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Novembro	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
Dezembro	Salários	R\$ 12.075,00 Total: R\$ 12.075,00
		Valor Total R\$: 144.900,00

Jéssica Cristina dos Santos
Assistente Social
CRESS 64.056

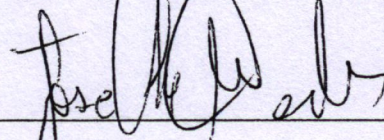


Jessica Cristina dos Santos

Assistente Social

CRESS:64.056

Manduri, 10 de novembro de 2025.



José Carlos Mendonça

Presidente

RG: 10.195.010-X

